

## ADITAMENTO Nº 04

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001309-8**

**CONTRATO Nº 107/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 122/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Professora Maria Aparecida Magnanelli Fernandes – Lote 5 – DRE Guaianases, conforme Anexo I - Termo de Referência.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835.468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUIÇO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.255/0001-66, com sede na Alameda Madeira, 162 - 3º andar – conjunto 304 – Salas 2 e 3 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-010, representada por seu Sócio - Administrador **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**, portador do RG nº 44.598.245-7 SSP-SP e CPF/MF nº 327.675.508-48 doravante denominada **Contratada**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 150506514, alterando o prazo de vigência contratual até **31/10/2026**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotada nova planilha de serviços, preços e quantidades, doc. SEI nº 108526203, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do respectivo RPA, doc. SEI nº 104099400 do processo SEI nº 7910.2024/0001003-3, reduzindo do contrato o valor de -R\$3.504,93 que representa -0,37% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$237.090,99, que representa 24,98% sobre o valor inicial do contrato. Alterando o valor do contrato de R\$949.117,74 – P0, para **R\$1.182.703,80 – P0**. Perfazendo a diferença no valor de R\$ 233.586,06

### CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.

Johnson Araújo da Silva

Advogado - OAB/SP 177.633

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 01 de Junho de 2026.

SPObras:

  
**ADÃO BORGES VASCONCELOS**

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

Contratada

  
**PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**

Sócio - Administrador

  
**HERALDO DUARTE**

Diretor de Obras